

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

2025

Índice

IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE	3
NOTA INTRODUTÓRIA.....	4
Capítulo I – Caracterização da Empresa	6
1.1. Âmbito e Objetivos do Relatório	6
1.2. Enquadramento Organizacional	6
1.3. Estrutura Orgânica	7
1.4. Missão	8
1.5. Visão	10
1.6. Valores	11
Capítulo II – Monitorização	11
2.1. Avaliação e Gestão de Riscos.....	11
2.2. Classificação do risco.....	12
2.3. Monitorização anual de acordo com o grau de ocorrência e de gravidade	13
2.4. Medidas de Mitigação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.....	13
Capítulo III - Gestão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.....	15
3. Gestão de Controlo do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.....	15
Anexo I – Matriz de Risco	17



IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE

FARROBO, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A.

Sede: Sítio das Lombas, 9400-065 Porto Santo

Capital Social: € 150.000,00

Número único de matrícula e de pessoa coletiva: 511143834

Titular do Alvará e Empreiteiro de Obras Públicas n.º 49108

SÍTIO DAS LOMBAS — 9400-065 PORTO SANTO — TELEF. 291 98 24 77 — FAX. 291 98 25 64

NIF: 511 143 834 — Capital Social 150.000 Euros — Mat. N.º 00097 Conserv. do Registo Comerc. de Porto Santo

NOTA INTRODUTÓRIA

A corrupção representa uma preocupação global que afeta a integridade e o desenvolvimento socioeconómico, limitando a capacidade do poder público promover os investimentos essenciais de um Estado de Direito Democrático.

Este fenómeno não se restringe apenas ao setor público, mas também aos privados, onde práticas que incitam a oferta de vantagens ilícitas prejudicam as empresas e a sociedade em si, diminuindo a confiança dos cidadãos e provocando a redução de incentivos para a inovação.

Nesse contexto, a atuação da Organização das Nações Unidas desempenhou um papel crucial ao desenvolver a primeira Convenção Internacional dedicada ao combate à corrupção. Conforme o estabelecido nesta Convenção, cada entidade deve implementar medidas de controlo, gestão e prevenção da corrupção, desde que estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

Em Portugal, as diretrizes para o combate à corrupção foram estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e instituiu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção como vetor essencial para o combate a este fenómeno.

Por sua vez, também foi implementada a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabeleceu o Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações, transpondo a Diretiva (EU) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União Europeia.

Portanto, as entidades abrangidas pelo Regime Geral de Prevenção da Corrupção têm como obrigação, a adoção e implementação de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, dando cumprimento às recomendações n.ºs 1/2009, de 1 de julho, 1/2010, de 7 de abril e 1/2015, de 1 de julho, do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC).

Estas recomendações incidem sobre a necessidade dos dirigentes máximos de entidades gestoras de dinheiro, valores e património públicos, adotarem e divulgarem Planos de Prevenção de Riscos (PPR), bem como elaborarem os respetivos relatórios anuais de avaliação.

De forma a dar o devido cumprimento às recomendações estipuladas pelo Conselho de Prevenção da Corrupção de 2 de outubro de 2019, a FARROBO, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A. (**FARROBO**), elaborou o presente relatório, no qual consta a monitorização e avaliação realizada durante o ano de 2024, para promover o cumprimento da legislação aplicável, especialmente no âmbito de combate a comportamentos ilícitos qualificados como corrupção ou equiparados.

Este relatório pretende destacar as medidas que obstem a tais comportamentos e que permitam a denúncia dos prevaricadores, em conformidade com os princípios de ética, rigor, transparência e responsabilidade que norteiam a atividade da **FARROBO**.

Capítulo I – Caracterização da Empresa

1.1. Âmbito e Objetivos do Relatório

O presente Relatório referente ao Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, tendo em conta o art.º 6º n.º 4, alínea b) do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, visa cumprir com a elaboração do relatório de avaliação anual que contenha *“a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua implementação”*.

Desta forma, com vista à realização deste relatório, foi requerido o contributo de todas as unidades orgânicas da **FARROBO**, incluindo membros do Conselho de Administração, Diretores de Departamento e todos os trabalhadores operacionais e de suporte da empresa, para elaboração e implementação nos casos aplicáveis, das medidas preventivas e corretivas estabelecidas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

1.2. Enquadramento Organizacional

FARROBO, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A., é uma empresa que visa a execução de qualquer tipo de obras públicas ou particulares, com representação a cargo do Sr. Engenheiro João Guilherme Canas da Costa, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, do Sr. Luís Guilherme Canas da Costa, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração, do Sr. Dr. Joaquim Carlos Vieira Rodrigues Martins, do Senhor Luís Manuel Matias de Matos Damião e do Senhor Marco Nuno Freitas Nóbrega, na qualidade de Administradores.

A empresa destaca-se pela sua resiliência ao longo da sua existência, demonstrando notável capacidade de adaptação, de superação e de evolução, enfrentando com determinação os desafios presentes e futuros.

Para a execução, controle e revisão de medidas preventivas e repressivas previstas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o Conselho de Administração da FARROBO nomeou como Responsável pelo Cumprimento Normativo, a Senhora Dra. Ana Filipa Diz, Advogada, com domicílio profissional na Estrada da Eira do Serrado, 40/44, Santo António, 9020-156 Funchal e com o e-mail ana.diz@tecnovia-madeira.pt.

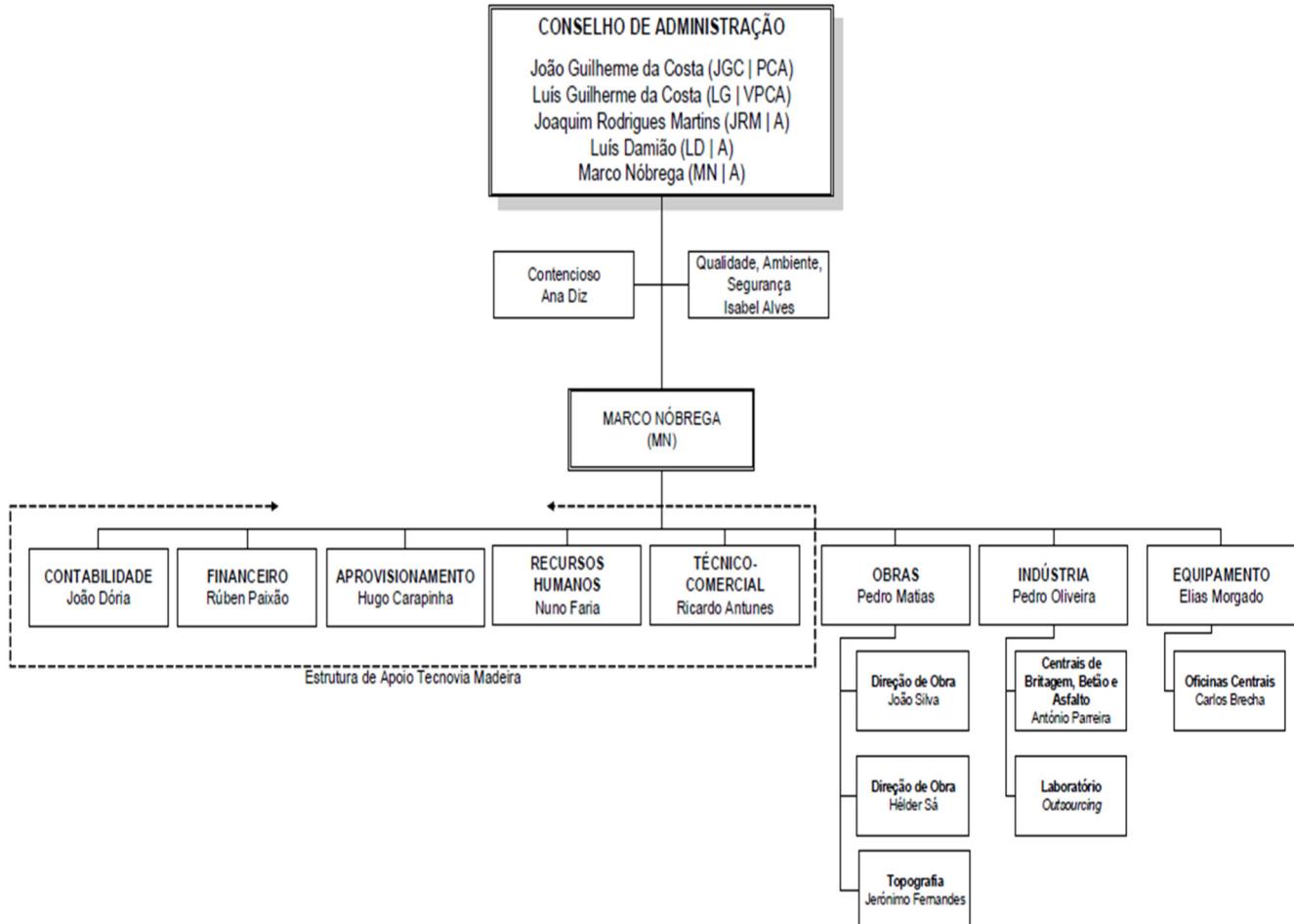
Para o exercício das suas funções o responsável pelo cumprimento normativo:

- a) Agirá de modo independente, permanente e com autonomia decisória, não podendo a sua atividade ser limitada ou condicionada, direta ou indiretamente, por qualquer acionista, órgão social ou colaborador;
- b) Deverá dispor de toda a informação interna e dos meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da sua função.

Para o efeito deve ser garantida a independência, a imparcialidade, a confidencialidade, a proteção de dados, o sigilo e a ausência de conflitos de interesses no desempenho das funções.

1.3. Estrutura Orgânica

Quanto à estrutura orgânica, foram estabelecidos os departamentos, direções e respetivas Unidades técnicas, conforme indicado no presente organograma de cada área específica:



1.4. Missão

A **FARROBO** tem as seguintes atividades inerentes à sua exploração:

- Construção civil e obras públicas, extração de saibro, areia e pedra britada, fabricação e comercialização de betão e argamassas de betão de cimento, bem como comercialização de betão e argamassas betuminosas, promoção de investimentos imobiliários, a compra e venda de prédios rústicos e urbanos, a gestão dos mesmos, a revenda dos prédios por ela adquiridos e demais

operações conexas permitidas por lei, a exploração da atividade industrial e comercial no âmbito turístico, incluindo o de habitação, a administração, coordenação e fiscalização de projetos e obras de construção civil e obras públicas. Exploração e comércio de materiais de construção; Prestação de serviços por meio de veículos pronto-socorro, incluindo o transporte ou reboque de veículos avariados ou sinistrados e outros legalmente permitidos, bem como a prestação de serviços de desempanagem e reparação de veículos e respetivas atividades conexas. Exploração de silos, lavagem e lubrificação de veículos. Exploração e arrendamento de lojas e distribuição de águas, refrigerantes, gelados e jornais. Aquisição, armazenagem, venda, distribuição e aplicação de explosivos. Transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem, incluindo a prestação de serviços de recolha, transporte, tratamento, deposição final, recuperação, separação e reciclagem de resíduos sólidos urbanos e de resíduos sólidos hospitalares, bem como a comercialização de materiais reciclados e outras prestações de serviços no domínio dos resíduos sólidos. Produção e comercialização de energia eólica e/ou solar. Limpeza e desinfeção de areias e praias, limpeza industrial, de interiores e urbana, varrição e limpeza de espaços públicos e privados, incluindo jardins e áreas florestais. Projetos de encerramento e selagem de lixeiras e centros de confinamento e sua execução. Conceção, construção e gestão de sistemas de tratamento de águas lixiviadas, de biogás e de drenagem desses produtos. Gestão e exploração de recursos hídricos e sistemas de proteção ambiental. Estudos sobre a disponibilidade de recursos e planeamento de prospeção, utilização e construção de tratamento e distribuição de água. Recolha, tratamento, distribuição e controlo de águas. Conceção, construção, projeto e exploração de redes de águas e de saneamento. Prestação de serviços de engenharia de saúde pública. Representação e comercialização de equipamentos para as atividades

compreendidas no objeto social. Fornecimento de bens e serviços e administração e locação de todo o tipo de equipamentos industriais ou não, conexos à sua atividade, bem como todo o tipo de atos conexos à sua atividade. Aluguer de automóveis antigos com e sem motorista; aluguer de motorizadas e bicicletas; aluguer de aeronaves; aluguer de embarcações; reparação de embarcações; exploração de marinas e todas as suas atividades conexas; venda de combustíveis; desenvolvimento de atividades marítimo-turísticas; hotelaria; arrendamento de apartamentos e moradias. Atividades de aluguer temporário de locais de alojamento, a título oneroso, com ou sem fornecimento de refeições, nomeadamente residências, moradias, apartamentos e quartos para férias e outros alojamentos, de curta duração, bem como alojamento mobilado para turistas e ainda serviços de restauração do tipo tradicional. Atividade de extração de materiais inertes no mar e nos rios, bem como a possibilidade de dragar nos portos e nas marinas e ainda de gestor de navios. Transportes terrestres nacionais e internacionais de passageiros em veículos pesados de passageiros, de âmbito nacional ou internacional. Transportes coletivos de crianças e jovens até aos 16 anos, de e para os estabelecimentos de educação e ensino, creches, jardim-de-infância e outras instalações. Outros transportes terrestres de passageiros diversos.

1.5. Visão

A **FARROBO** visa ser uma entidade de projeção global e de reconhecimento entre os seus clientes, colaboradores, fornecedores e parceiros, de forma a contribuirativamente para a criação de valor e desenvolvimento sustentável das sociedades onde se opera, a quem compete dirigir e orientar a ação e os serviços.

1.6. Valores

Relativamente à sua atuação, a **FARROBO** defende os seguintes valores:

- Competência: Estipular exigentes critérios de qualidade a todos os processos, apostando permanentemente na inovação, procurando continuamente elevar as suas competências e a satisfação dos seus clientes.
- Confiança: Promover a integridade e a credibilidade individual ou coletiva, garantindo os compromissos assumidos e criando relações de confiança de longo prazo.
- Resiliência: Capacidade de adaptação, de superação e de evolução, assumindo com determinação os desafios presentes e futuros.
- Responsabilidade: Atuar com responsabilidade respondendo às necessidades atuais sem comprometer as gerações futuras. Este compromisso reflete-se na promoção da segurança e saúde, na minimização dos impactos ambientais, na integração de diferentes culturas e na adoção de referenciais de gestão internacional, construindo um futuro sustentável.

Capítulo II – Monitorização

2.1. Avaliação e Gestão de Riscos

Neste capítulo, iremos proceder à análise e avaliação dos riscos da corrupção e as demais infrações conexas, presentes nas diferentes atividades, procurando indicar as medidas e mecanismos de prevenção/repressão, considerando os principais riscos identificados para cada área, classificados segundo uma escala de risco – Baixo, Moderado e Elevado – em função do grau de probabilidade de ocorrência – Baixo, Moderado e Elevado –, e da gravidade da consequência – Baixo, Moderado e Elevado

- bem como as medidas corretivas a adotar para prevenir o seu acontecimento e/ou mitigar o seu impacto.

No que diz respeito ao grau de execução, o presente relatório tem por base três níveis de execução:

- ⌚ Medidas implementadas – significa que a sua execução foi total;
- ⌚ Medidas em curso – significa que foi executada de forma parcial ou não terá sido aplicada em todos os casos;
- ⌚ Medidas não implementadas – significa que a medida não foi implementada.

2.2. Classificação do risco

Tabela 2 – Matriz de Probabilidade e Gravidade

	Baixo	Moderado	Elevado
Probabilidade de Ocorrência (PO)	Possibilidade de ocorrer, mas com hipóteses de evitar o evento com o controlo existente para prevenir o risco	Possibilidade de ocorrer, mas com hipóteses de evitar o evento através de decisões e ações para reduzir o risco	Forte possibilidade de ocorrer e poucas hipóteses de evitar o evento, mesmo com as decisões e ações adicionais essenciais
Gravidade da Consequência (GC)	Dano na otimização do desempenho organizacional exigindo a recalendariação das atividades ou projetos	Perda na gestão das operações requerendo a redistribuição de recursos em tempo e em custos	Prejuízo na imagem e reputação de integridade institucional, bem como na eficácia e desempenho da missão

2.3. Monitorização anual de acordo com o grau de ocorrência e de gravidade

De acordo com o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, os riscos identificados, após caracterizados por Unidade Orgânica serão classificados conforme o grau de probabilidade de ocorrência e a gravidade da consequência. Para o seguimento do presente Relatório e elaboração da matriz de risco, foram desenvolvidos critérios de identificação, avaliação, análise, tratamento, controlo e revisão, para que se possam alcançar os objetivos pretendidos.

A presente matriz de risco foi subdividida numa escala gradativa de 1 a 3.

Tabela 3 – Representação do Grau de Risco

PROBABILIDADE DA OCORRÊNCIA	BAIXO	MODERADO	ELEVADO
GRAVIDADE DA CONSEQUÊNCIA			
BAIXO (1)	BAIXO	BAIXO	MODERADO
MODERADO (2)	BAIXO	MODERADO	ELEVADO
ELEVADO (3)	MODERADO	ELEVADO	MUITO ELEVADO

(C.R) - Classificação do grau de Risco: B-Baixo; M-Moderado; E-Elevado; ME-Muito elevado.

2.4. Medidas de Mitigação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

As medidas de mitigação de riscos de corrupção visam reduzir a probabilidade de ocorrência de práticas corruptas e minimizar os seus impactos.

Deste modo, importa destacar algumas medidas essenciais que contribuem para a mitigação transversal de grande parte dos Riscos identificados no Anexo I:

- ⌚ Revisão regular do Código de Ética e de Conduta, assim como do procedimento/plano atual e quaisquer documentos adicionais pertinentes;
- ⌚ Implementação de Canal de Denúncias;
- ⌚ Analisar e otimizar processos internos para identificar pontos de vulnerabilidade à corrupção, implementando melhorias para fortalecer os controlos;
- ⌚ Comprometimento de todos os colaboradores da FARROBO com os princípios estabelecidos no Código de Ética e Conduta e adoção de políticas de Anticorrupção;
- ⌚ Garantir a transparência e o cumprimento das regras relativas aos processos de seleção;
- ⌚ A realização de atividades que promovam a cultura e os valores corporativos.
- ⌚ Colaborar com parceiros de negócios, fornecedores e outras partes interessadas que compartilham os mesmos valores éticos, promovendo uma abordagem ética em toda a cadeia de valores;
- ⌚ Desenvolver políticas organizacionais unificadas que abordem questões de ética, conformidade e prevenção da corrupção, garantindo consistência em toda a empresa.

Este relatório anual foi revisto no sentido de melhorar a gestão de riscos referentes à corrupção e infrações conexas. Posto isto, foi realizada uma nova avaliação dos riscos inerentes às atividades correspondentes a cada Unidade Orgânica da FARROBO

No Anexo I encontram-se as medidas adotadas durante o ano de 2024.

Capítulo III - Gestão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

3. Gestão de Controlo do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

A Gestão de Riscos permite avaliar, identificar, monitorizar e analisar os riscos propensos a ocorrer nas respetivas atividades e tem como finalidade a prevenção ou mitigação de possíveis impactos ou consequências negativas que possam ocorrer em determinada entidade.

O presente Relatório referente ao Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas será revisto pela **FARROBO** a cada 3 (três) anos ou sempre que se opere uma alteração legislativa e/ou uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da entidade que justifique a sua revisão.

A execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas está sujeita a um sistema de controlo que inclui:

- A elaboração de um relatório de avaliação intercalar, a apresentar no mês de outubro de cada ano, das situações identificadas de risco elevado ou muito elevado para a organização;
- A elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de um relatório de avaliação anual, contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.



A **FARROBO** irá dar a conhecer o presente Relatório referente ao Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, bem como de todos os relatórios de controlo, através da publicação na página oficial da internet.

Porto Salvo, 28 de abril de 2025.

Anexo I – Matriz de Risco

Os riscos inerentes à atividade desenvolvida pela **FARROBO, SOCIEDADE DE COSNTRUÇÕES, S.A.** são os seguintes:

Unidade Orgânica	Risco	Classificação do Risco	Medidas Preventivas	Status	Prazo de implementação
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	Oferecimento de vantagens indevidas, como dinheiro, presentes ou benefícios, a agentes públicos ou privados com o objetivo de influenciar as suas ações ou decisões em benefício próprio ou de terceiros.	Moderado	Atualização regular do Código de Ética e de Conduta, assim como do procedimento/plano atual e quaisquer documentos adicionais pertinentes.	Implementada 17.10.2022	-
	Aceitação de vantagens para influenciar processos de licitação garantindo contratos específicos para empresas de construção civil.	Moderado	Atualização regular do Código de Ética e de Conduta, assim como do procedimento/plano atual e quaisquer documentos adicionais pertinentes.	Implementada 17.10.2022	-
	Distorção da concorrência justa no mercado através de acordos entre empresas para obtenção de vantagens para si ou para terceiros.	Moderado	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada	-

Classificação do Risco: B-Baixo; M-Moderado; E- Elevado; M-Muito elevado.

Unidade Orgânica	Risco	Classificação do Risco	Medidas Preventivas	Status	Prazo de implementação
RECURSOS HUMANOS	A violação de deveres inerentes às suas funções, com a intenção de obter para si a vantagem destinada a outro funcionário.	Baixo	Elaboração e/ou atualização de documentos normativos relacionados com o tema de Corrupção e Infrações Conexas.	Implementada	-
	Recebimento para si ou para terceiro, de vantagens ou promessas ilícitas de candidaturas ou promoção, que não reúna todos os requisitos pré-estabelecidos.	Baixo	Atualização regular do Código de Ética e de Conduta, assim como do procedimento/plano atual e quaisquer documentos adicionais pertinentes.	Implementada 17.10.2022	-
	Modificação deliberada de registos financeiros com o objetivo de reduzir indevidamente a carga tributária, evitando o pagamento correto de obrigações fiscais estipuladas por autoridades governamentais.	Baixo	Formação reiterada de funcionários em posturas e procedimentos contra a corrupção fundados no Código de Ética e de Conduta.	Em curso	Segundo semestre 2025

Classificação do Risco: B-Baixo; M-Moderado; E- Elevado; M-Muito elevado.

Unidade Orgânica	Risco	Classificação do Risco	Medidas Preventivas	Status	Prazo de implementação
APROVISIONAMENTO	Aceitação de vantagens para influenciar processos de licitação, garantindo contratos específicos para empresas de construção civil.	Moderado	Comprometimento de todos os colaboradores, com os princípios estabelecidos no Código de Ética e de Conduta e adoção de políticas de anticorrupção.	Implementada 11.12.2020	-
	Recebimento / oferta de benefícios de maneira inadequada para influenciar decisões favoráveis na seleção ou contratação de fornecedores, violando assim princípios éticos e legais.	Moderado	Comprometimento de todos os colaboradores, com os princípios estabelecidos no Código de Ética e de Conduta e adoção de políticas de anticorrupção.	Implementada 11.12.2020	-
	Aceitação de fornecedor que promete um benefício pessoal ao responsável pelas compras, caso este lhe dê tratamento preferencial.	Moderado	Atualização do Código de Ética e de Conduta, assim como do procedimento/plano atual e quaisquer documentos adicionais pertinentes.	Implementada 17.10.2022	-

Classificação do Risco: B-Baixo; M-Moderado; E Elevado; M-Muito elevado.

Unidade Orgânica	Risco	Classificação do Risco	Medidas Preventivas	Status	Prazo de implementação
CONTENCIOSO	Entrega de recursos financeiros como forma de influenciar ações ou decisões em benefício próprio, violando princípios éticos e, em muitos casos, leis relacionadas com a integridade e a transparência.	Moderado	Desenvolvimento e implementação de políticas de anticorrupção e outros documentos adicionais.	Em curso	Segundo semestre 2025
	Aproveitamento da posição privilegiada para ganhos pessoais ou benefícios, violando princípios éticos e podendo infringir normas e regulamentos.	Moderado	Atualização regular do Código de Ética e de Conduta, assim como do procedimento/plano atual e quaisquer documentos adicionais pertinentes.	Implementada 17.10.2022	-
	Distorção da concorrência justa no mercado através de acordos entre empresas para obtenção de vantagens para si ou para terceiros.	Muito elevado	Implementação de Canais de Denúncia para reportar suspeitas de atividades impróprias dentro da organização.	Implementada 10.11.2023	-

Classificação do Risco: B-Baixo; M-Moderado; E- Elevado; M-Muito elevado.

Unidade Orgânica	Risco	Classificação do risco	Medidas Preventivas	Status	Prazo de implementação
EQUIPAMENTO	Pagamento a fornecedores de equipamentos em troca de vantagens na aquisição, favorecendo determinados fornecedores.	Elevado	Formação reiterada de funcionários em posturas e procedimentos contra a corrupção fundados no Código de Ética e de Conduta.	Em curso	Segundo semestre 2025
	Alteração de documentos relacionados com a compra, locação ou manutenção de equipamentos para fins ilícitos, como aumentar os custos ou obter financiamentos indevidos.	Moderado	Implementar controlos internos eficazes para monitorar as transações relacionadas a equipamentos e detetar qualquer atividade suspeita.	Não implementada	Segundo semestre 2025
	Colaboração com fornecedores para aumentar preços ou fornecer equipamentos de qualidade inferior em troca de incentivos financeiros.	Baixo	Implementar controlos internos eficazes para monitorar as transações relacionadas a equipamentos e detetar qualquer atividade suspeita.	Não implementada	Segundo semestre 2025

Classificação do Risco: B-Baixo; M-Moderado; E Elevado; M-Muito elevado.

Unidade Orgânica	Risco	Classificação do Risco	Medidas Preventivas	Status	Prazo de implementação
TÉCNICO – COMERCIAL	Receber benefícios ou oferecer vantagens, seja por parte de um agente público ou privado, violando os deveres inerentes à posição ocupada dentro de um Grupo de Trabalho ou Departamento.	Elevado	Comprometimento de todos os colaboradores, com os princípios estabelecidos no Código de Ética e de Conduta e adoção de políticas anticorrupção.	Implementada 11.12.2020	-
	Admissão de candidatos com conexões a funcionários públicos, em troca da obtenção de vantagens indevidas ou por meio de práticas de tráfico de influência.	Baixo	Atualização regular do Código de Ética e de Conduta, assim como do procedimento/plano atual e quaisquer documentos adicionais pertinentes.	Implementada 17.10.2022	-
	Desviar ilegalmente recursos de uma filial ou subsídio público para pagar despesas fictícias ou financiar atividades, sejam elas legítimas ou ilícitas.	Muito elevado	Implementação de Canais de Denúncia para reportar suspeitas de atividades impróprias dentro da organização.	Implementada 10.11.2023	-

Classificação do Risco: B-Baixo; M-Moderado; E- Elevado; M-Muito elevado.

Unidade Orgânica	Risco	Classificação do Risco	Medidas Preventivas	Status	Prazo de implementação
CONTABILIDADE	Apropriação indevida de ativos e recursos para benefício pessoal ou de terceiros.	Moderado	Atualização regular do Código de Ética e de Conduta, assim como do procedimento/plano atual e quaisquer documentos adicionais pertinentes.	Implementada 17.10.2022	-
	Manipulação de processos para aumentar ou diminuir artificialmente os valores, visando ganhos pessoais ou benefícios ilícitos.	Baixo	Implementação de Canais de Denúncia para reportar suspeitas de atividades impróprias dentro da organização.	Implementada 10.11.2023	-
	Recebimento de subornos por parte dos responsáveis em troca de benefícios em transações financeiras ou relatórios financeiros.	Moderado	Comprometimento de todos os colaboradores, com os princípios estabelecidos no Código de Ética e de Conduta e adoção de políticas anticorrupção.	Implementada 11.12.2020	-

Classificação do Risco: B-Baixo; M-Moderado; E- Elevado; M-Muito elevado.

Unidade Orgânica	Risco	Classificação do Risco	Medidas Preventivas	Status	Prazo de implementação
QUALIDADE, AMBIENTE E SEGURANÇA	Recebimento / oferta de benefícios de maneira inadequada para influenciar decisões favoráveis na seleção ou contratação de subempreiteiros violando assim princípios éticos e legais.	Baixo	Comprometimento de todos os colaboradores, com os princípios estabelecidos no Código de Ética e de Conduta e adoção de políticas anticorrupção.	Implementada 11.12.2020	-
	Aceitação de subornos para ignorar ou violar normas de segurança estabelecidas, colocando em risco a qualidade da prestação dos serviços.	Baixo	Realização de auditorias internas e externas para garantir a legalidade e a integridade nas transações.	Implementada	-
	Alteração ou manipulação de dados, resultados de projetos ou indicadores de desempenho, com o intuito de obter ganhos indevidos.	Moderado	Implementação de Canais de Denúncia para reportar suspeitas de atividades impróprias dentro da organização.	Implementada 10.11.2023	-

	Manipulação de relatórios de qualidade para apresentar dados falsos sobre a conformidade com normas e regulamentos.	Baixo	Realização de auditorias internas e externas para garantir a legalidade e a integridade nas transações.	Implementada	-
--	---	-------	---	--------------	---

Classificação do Risco: B-Baixo; M-Moderado; E- Elevado; M-Muito elevado.

Unidade Orgânica	Risco	Classificação do Risco	Medidas Preventivas	Status	Prazo de implementação
FINANCIERO	Tomada de decisões financeiras baseadas em conflitos de interesses não declarados, visando beneficiar indivíduos ou empresas relacionadas.	Moderado	Comprometimento de todos os colaboradores, com os princípios estabelecidos no Código de Ética e de Conduta e adoção de políticas anticorrupção.	Implementada	-
	Manipulação da folha de pagamento para incluir funcionários fictícios ou aumentar salários, resultando em desvio de recursos.	Moderado	Adoção de práticas rigorosas de auditoria interna para garantir a legalidade e a integridade nas transações.	Implementada	-

	Exploração de informações privilegiadas para ganho pessoal ou manipulação de transações financeiras.	Moderado	Comprometimento de todos os colaboradores, com os princípios estabelecidos no Código de Ética e de Conduta e adoção de políticas anticorrupção.	Implementada 11.12.2020	-
--	--	----------	---	----------------------------	---

Classificação do Risco: **B**-Baixo; **M**-Moderado; **E**- Elevado; **M**-Muito elevado.

Unidade Orgânica	Risco	Classificação do Risco	Medidas Preventivas	Status	Prazo de implementação
OBRAS PÚBLICAS E CONSTRUÇÃO CIVIL	Favorecimento de empresas ou subempreiteiros em troca de subornos ou benefícios pessoais.	Moderado	Atualização regular do Código de Ética e de Conduta, assim como do procedimento/plano atual e quaisquer documentos adicionais pertinentes.	Implementada 17.10.2022	-
	Alteração ou manipulação de dados, resultados de projetos ou indicadores de desempenho, com o intuito de obter ganhos indevidos.	Moderado	Implementação de Canais de Denúncia para reportar suspeitas de atividades impróprias dentro da organização.	Implementada 10.11.2023	-
	Realizar atividades em locais com maior risco de corrupção ou branqueamento de capitais sem tomar as devidas diligências.	Baixo	Formação reiterada de funcionários em posturas e procedimentos contra a corrupção fundados no Código de Ética e de Conduta.	Em curso	Segundo semestre 2025

	Manipulação de preços nos contratos ou prestação de serviços com o intuito de obter ganhos indevidos, para si ou para terceiros.	Moderado	Comprometimento de todos os colaboradores, com os princípios estabelecidos no Código de Ética e de Conduta e adoção de políticas anticorrupção.	Implementada 11.12.2020	-
--	--	----------	---	----------------------------	---

Classificação do Risco: B-Baixo; M-Moderado; E- Elevado; M-Muito elevado.

Unidade Orgânica	Risco	Classificação do Risco	Medidas Preventivas	Status	Prazo de implementação
INDÚSTRIA	Falsificação ou manipulação de relatórios técnicos enganando investidores, acionistas ou autoridades reguladoras.	Moderado	Adoção de práticas rigorosas de auditoria interna para garantir a legalidade e a integridade nas transações.	Implementada	-
	Manipulação de processos de análise de riscos para benefício pessoal ou de terceiros.	Moderado	Comprometimento de todos os colaboradores, com os princípios estabelecidos no Código de Ética e de Conduta e adoção de políticas anticorrupção.	Implementada 11.12.2020	-

Classificação do Risco: B-Baixo; M-Moderado; E- Elevado; M-Muito elevado.